Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem: 034/2024 Processo Legislativo nº. 0376/2024

Anteprojeto de Lei nº 43/2024

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar em Leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 07/05/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL / /

Ofício nº 034/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 06 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0376/2024 Hora: 10:46
Data de Protocolo: 07/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 034/2024 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 034/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem n° 034/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BCEF-A5BC-331D-09BA e informe o código BCEF-A5BC-331D-09BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
32

MENSAGEM N°034/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Tal proposição se justifica pela necessidade de dar destinação legal aos bens inservíveis à municipalidade e, em consequência, prevenir focos de insetos e auferir recursos para aquisição de novos equipamentos.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.c /verificacao/BCEF-A5BC-331D-09BA e informe o código BCEF C-331D-09BA

CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BCEF-A5BC-331D-09BA e informe o código BCEF-A5BC-331D-09BA

ANEXO

	PLACA	MARCA	MOD.	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	VALOR
1	AII 2061	VOLKS	GOL	1999/99	713679310	9BWZZZ373XT049115	200,0(
2	AON 1351	VOKS	PARAT	2007/07	910830142	9BWDB05W27T092302	800,0(
3	AXA 9529	VOLKS	GOL	2013/14	546078648	9BWAB45U6EP022333	1.000,0(
4	AWD 8064	VOLKS	SAV	2012/13	494365080	9BWKB05U6DP095410	5.000,0(
5	AGM 8641	FORD	ESCORT	1996/96	662104340	8AFZZZ54ATJ040713	200,0(
6	AXG 1354	VOLKS	JETTA	2013/13	558801463	3VWDJ2163DM091729	15.000,0(
7	AIH 0517	FORD	TANQU	1998/	711807035	9BFYTNFT2WDB86109	22.000,0(
8	BBG 7B59	VOLKS	AMAROK	2016/17	1115637271	WV1DB42H7HA006623	15.000,0(
9	AGX 8014	M.BENS	MB 180	1995/96	671903659	VSA631372S3202167	300,0(
10	AIM 4304	VOLVO	N 10	1983/83	521174422	9BVN10GA0DE603101	12.0
11		CASE	PATROLA	2008/08	NBAF12007		70.000,0(
12	AKG 8256	M.BENS	BAU	2002/02	783311419	9BM6881562B302640	25.000,0(
13	AXI 8691	VOLKS	GOL	2013/14	567325482	9BWAA05W1RP033446	8.000,0(
14	AWI 8647	FORD	FIESTA	2012/13	502602295	9BFZF55A8D8438217	5.000,0(
15	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	12.000,0(
16	MAS 28	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA0685B616	8.000,0(
17	MAS 29	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA2898L516	8.000,0(
18	AXI 8G93	VOLKS	GOL	2013/13	567325911	9BWAA05W6EP014066	5.000,0(
19	AXX2196	VOLKS	GOL	2013/14	610150685	9BWAA05W9EP059096	8.000,0(
20	BAB 7552	MASCAR	AGRALE	2015/15	1068243985	9BYC75A1AFC000277	48.000,0(
21	BBG0362	PEUGEOT	BOXER	2015/16	1112248738	936ZCWMNCG2155755	42.000,0(
22	AZO 1251	RENAULT	MASTER	2015/16	1047064275	93YMAFELAGJ774890	42.000,0(
23	BAC 7987	RENAULT	MASTER	2015/16	1070562502	93YMAFELAGJ875692	44.000,0(
24	BBU 7769	RENAULT	MASTER	2017/18	113923620	93YMAFEXAJJ091488	44.000,0(
25	AYI 3688	RENAULT	MASTER	2014/15	1007134450	93YMAF4MAFJ301948	44.000,0(
26	BCF 6217	RENAULT	MASTER	2018/19	1156174101	93YMAFEXAKJ357419	46.0
27	AYQ2554	MARCOP	VOLARE	2014/15	1185190110	93PB40N31FC053560	48.0
28	ATU 0469	CHEVROL.	PRISMA	2011/12	307826074	9BGRP69X0CG118339	9.000,0(

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CCF1-CBB3-33CD-9BBA e informe o código CCF1-CBB3-33CD-9BBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA MUNICIPAL DO PONTAL DO PARANÁ 05

Código para verificação: BCEF-A5BC-331D-09BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 06/05/2024 17:43:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 06/05/2024 17:48:52 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIO DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-00) em 07/05/2024 08:45:56 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BCEF-A5BC-331D-09BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2° Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4° A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 22 de maio de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.559, DE 22 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.559, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANEXO							
PLACA		MARCA	MOD.	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	VALOR
1	AII 2061	VOLKS	GOL	1999/99	713679310	9BWZZZ373XT049115	200.00
2	AON 1351	VOKS	PARAT	2007/07	910830142	9BWDB05W27T092302	800,00
3	AXA 9529	VOLKS	GOL	2013/14	546078648	9BWAB45U6EP022333	1.000,00
4	AWD 8064	VOLKS	SAV	2012/13	494365080	9BWKB05U6DP095410	5.000,00
5	AGM 8641	FORD	ESCORT	1996/96	662104340	8AFZZZ54ATJ040713	200,00
6	AXG 1354	VOLKS	JETTA	2013/13	558801463	3VWDJ2163DM091729	15.000,00
7	AIH 0517	FORD	TANQU	1998/	711807035	9BFYTNFT2WDB86109	22.000,00
8	BBG 7B59	VOLKS	AMAROK	2016/17	1115637271	WV1DB42H7HA006623	15.000,00
9	AGX 8014	M.BENS	MB 180	1995/96	671903659	VSA631372S3202167	300.00
10	AIM 4304	VOLVO	N 10	1983/83	521174422	9BVN10GA0DE603101	12.000,00
11		CASE	PATROLA	2008/08	NBAF12007		70.000,00
12	AKG 8256	M.BENS	BAU	2002/02	783311419	9BM6881562B302640	25.000,00
13	AXI 8691	VOLKS	GOL	2013/14	567325482	9BWAA05W1RP033446	8.000,00
14	AWI 8647	FORD	FIESTA	2012/13	502602295	9BFZF55A8D8438217	5.000,00
15	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	12.000,00
16	MAS 28	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA0685B616	8.000,00
17	MAS 29	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA2898L516	8.000,00
18	AXI 8G93	VOLKS	GOL	2013/13	567325911	9BWAA05W6EP014066	5.000,00
19	AXX2196	VOLKS	GOL	2013/14	610150685	9BWAA05W9EP059096	8.000,00
20	BAB 7552	MASCAR	AGRALE	2015/15	1068243985	9BYC75A1AFC000277	48.000,00
21	BBG0362	PEUGEOT	BOXER	2015/16	1112248738	936ZCWMNCG2155755	42.000,00
22	AZO 1251	RENAULT	MASTER	2015/16	1047064275	93YMAFELAGJ774890	42.000,00
23	BAC 7987	RENAULT	MASTER	2015/16	1070562502	93YMAFELAGJ875692	44.000,00
24	BBU 7769	RENAULT	MASTER	2017/18	113923620	93YMAFEXAJJ091488	44.000,00
25	AYI 3688	RENAULT	MASTER	2014/15	1007134450	93YMAF4MAFJ301948	44.000,00
26	BCF 6217	RENAULT	MASTER	2018/19	1156174101	93YMAFEXAKJ357419	46.000,00
27	AYQ2554	MARCOP	VOLARE	2014/15	1185190110	93PB40N31FC053560	48.000,00
28	ATU 0469	CHEVROL. PRISMA		2011/12	307826074	9BGRP69X0CG118339	9.000,00

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81771C98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2024. Edição 3030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

